LEI Nº 751, DE 19 DE MARÇO DE 1968.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra de Dona Maria Eugênia e Filhos, um terreno situado à margem da rodovia Alegre-Cachoeiro, para ser doado ao Sindicato Rural de Alegre, para nele ser construído o Parque de Exposição de animais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto o crédito de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), que correrá pelo provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de março de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.